



PORTARIA Nº 077/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 247/2002 da EMTU/Recife que versa sobre o Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE;

CONSIDERANDO a CI nº. 23/08 de 20.05.2008 da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI que comunica a chegada de 36.717 novos cartões VT com resumo do custo unitário de cada cartão, bem como a economia feita na aquisição dos referidos cartões;

R E S O L V E:

- I - Alterar o Parágrafo 3º do art. 23 do Anexo Único da Portaria nº. 247/2002 da EMTU/Recife para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - A emissão da primeira e segunda vias dos cartões VT referidos no Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE terá o custo unitário equivalente a 06 (seis) tarifas do anel A”.

- II - Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 2008.

DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**